



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ  
ESTADO DE SERGIPE**

Lei nº 13/2013  
De 01 de Julho de 2013

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL  
A DOAR AREA DE TERRENO URBANO AO  
ESTADO DE SERGIPE PARA ATENDER AS  
NECESSIDADE PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO  
DE UMA UPA – UNIDADE DE PRONTO  
ATENDIMENTO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a doar ao Estado de Sergipe, a título gratuito, área de terreno urbano pertencente ao Poder Público Municipal, medindo 20,00 metros ao Norte, limitando-se com um terreno pertencente ao Município de Aquidabã; 20,00 metros ao Sul, limitando-se com a Rua "A", no Conjunto Eurico de Souza Filho 2; 35,00 metros ao Leste, limitando-se com a Rua "C", no Conjunto Eurico de Souza Filho 2; 35,00 metros a Oeste, limitando-se com o Memorial do Cantor José Augusto, perfazendo uma área total de 700,00m<sup>2</sup> (setecentos metros quadrados), conforme planta de localização e avaliação, em anexo.

**Art. 2º** - O imóvel objeto da doação constante do art.1º desta Lei destina-se à construção da UPA – Unidade de Pronto Atendimento, pelo Estado de Sergipe.

**Art. 3º** - O Poder Executivo Municipal adotará todas as providências administrativas e atos necessários ao efetivo cumprimento da presente Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se As disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ,  
ESTADO DE SERGIPE, em 01 de Julho de 2013.

  
**José Carlos dos Santos**  
Prefeito Municipal



**MUNICÍPIO DE AQUIDABÃ  
ESTADO DE SERGIPE**

---

Lei nº 14/2013  
De 13 de Setembro de 2013

**DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DOS  
MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR PARA O  
PERÍODO DE TRANSIÇÃO, CONFORME LEI  
12.696/12.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ, ESTADO DE SERGIPE, no uso das suas atribuições legais e de acordo com a Lei Orgânica Municipal faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Prorrogar o mandato dos Conselheiros Tutelares do Município de Aquidabã – SE, com término previsto para 26 de agosto de 2013.

**Art. 2º** Os Conselheiros Tutelares entrarão em mandato extraordinário a partir de 27 de agosto de 2013 até 31 de dezembro de 2015, quando ocorrerá a posse dos Conselheiros Tutelares eleitos no primeiro processo de escolha em todo o território nacional.

**Art. 3º** A lei municipal aduar-se a lei nº 12.696/12 para dispor sobre o mandato de quatro anos aos membros do Conselho Tutelar, processo de escolha unificado, data de processo e da posse, previsão da remuneração e orçamento específico, direitos sociais e formação continuada.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AQUIDABÃ,  
ESTADO DE SERGIPE, EM 13 DE SETEMBRO DE 2013.

  
**José Carlos dos Santos**  
Prefeito Municipal